

*Comissão
de Jur. e Trib.
25/8/64*

Projeto de Lei nº 37-64

Declara perpetuidade de túmulo.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º - Fica declarada a perpetuidade do túmulo onde se acha sepultado o sr. Orlando Cruz, ex-servidor municipal, que, durante 39 anos prestou serviços ao município, ficando os descendentes do finado com direito a enterramento no referido túmulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Barão Homem de Mello, 24 de agosto de 1964.

Alcides Ramos Nogueira
Vereador Alcides Ramos Nogueira.-

Justificativa:-

O ex-servidor Orlando Cruz, durante 39 anos de sua existência, dedicou-se de corpo e alma ao seu trabalho de jardineiro zeloso, competente e sempre bem-quistado por seus companheiros e elogiado por seus chefes, tendo falecido ~~modestamente não~~ ^{sem que} deixasse recursos para que seus familiares pudessem perpetuar sua memória com o mais simples túmulo possível, motivo / porque será de inteira justiça conceder-se perpetuidade do túmulo onde se acha sepultado o sr. Orlando / Cruz.

Tarcísio Romão

X

Antônio Augusto
Aluísio de
Galvão
Chetoma
R. X

Diretor da C. Redação

Vouza após leitura a
redação do Prefeito de
lei susante do URSO.

Sala das Sessões 7/III/64

Maria F. de M.

Carlos dos Santos